



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.099

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
FMC	2
IPMT	3
SEMGOV	4
SEMEDESTT	4
LICITAÇÃO	4
RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
SEMUH.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleitton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0238/2025-GP****DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Associação dos Amigos dos Autistas-AMA

Suplente: Apoliana Gomes

Associação de Mães e familiares de crianças e adultos especiais de Timon

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MICHELLE PEREIRA SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 03.02.2025.

PORTARIA Nº 0240/2025-GP**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****Nomeia membros do Conselho da Cidade de Timon-COMCIDAES/TIMON, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que confere o art. pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao art. 6º e art. 28 do Decreto nº 018, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre o CONSELHO DA CIDADE DE TIMON,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Timon – COMCIDAES/TIMON, em conformidade com o Decreto nº 018, de 03 de março de 2015, com mandato de 3 anos, 2025/2027, os seguintes representantes:

1. REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, art. 6º, §1º

a) Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Titular: Lucas Moura Soares
Suplente: Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho

b) Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: Marcel Almeida Soares
Suplente: Isadora Rodrigues Soares

c) Secretária Municipal de Habitação
Titular: Rhuan Klysmann Almeida Costa
Suplente: Flávio Hudson Sousa Rodrigues

d) Secretária Municipal de Meio Ambiente
Titular: Jairo Galvão de Araújo
Suplente: Benvenuto José Santiago Neto

e) Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Titular: Deusamar Silva da Rocha
Suplente: Kayra Vitória Nunes e Silva

f) Câmara Municipal de Timon
Titular: Ulysses Almeida Waquim
Suplente: Lucas Pinheiro Pinto

2. REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, art. 6º, §3º, I

a) Titular: Marlon dos Santos Oliveira
Associação de Moradores do Residencial Cocais
Suplente: Neutamara Alves Flor
Associação de Moradores do Alto Bonito

b) Titular: Carmem Lucia da Silva Monteiro
Associação de Moradores do Planalto Formosa
Suplente: Tamires Cruz Lima
Associação De Moradores Do Parque Alvorada

c) Titular: Valdir Oliveira do Nascimento
Associação de vendedores Ambulantes de Timon
Suplente: José Ribamar Lima
Associação de Moradores do Povoado Piranhas

d) Titular: Valdirene Rodrigues de Sousa

2.1 ENTIDADES EMPRESARIAIS, art. 6º, §3º, II

a) Titular: Sheron Clys Serrão Bezerra
Águas de Timon
Suplente: Maria Gabrielle Fernandes Silva Mendes Vasconcelos
Águas de Timon

b) Titular: Fábio Henrique Rodrigues Bernardes
SEBRAE Timon
Suplente: Orlando Segundo Ayres Coimbra
SEBRAE Timon

2.2 ENTIDADES SINDICAIS, art. 6º §3º, III

a) Titular: Erlangelo de Araújo Lima
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da agricultura Familiar
Suplente: Sergio Reis Gomes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon

2.3 ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISAS, art. 6º, §3º, IV

a) Titular: Vladimir Bezerra de Oliveira
Universidade Estadual do Maranhão
Suplente: Thiago Rocha Almeida
Instituto Federal do Maranhão

2.4 ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, art. 6º, §3º, V

a) Titular: Janessa Marryanne Crispiniano Barreto
Centro de Solidariedade e Apoio às Pessoas com Câncer
Suplente: Carlos Eduardo de Araújo Rocha
Centro de Defesa da Vida dos Direitos Humanos, Justiça e Paz.

Art. 2º. A função do membro do Conselho não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Timon-MA, 14 de Fevereiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA n.º 0243/2025-GP**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LEONARDO BENEVIDES DOS SANTOS ARAGÃO**, Assessor Superior, portaria nº 097/2025-GP, como Tomador de Suprimento de Fundo da Ouvidoria Geral do Município.

FMC**PORTARIA Nº 33/2025.**

Dispõe sobre a formalização da ação entre a Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Hemomar, para incentivo à doação de sangue.



A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando a necessidade de incentivar a doação de sangue diante do baixo índice registrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Hemomar, visando o incentivo à doação de sangue, através da distribuição de abadá para o evento Zé Pereira 2025.

Art. 2º - Em conformidade com o Edital nº 02/2025, foram firmados patrocínios para a confecção de 10.000 (dez mil) abadá para o evento Zé Pereira 2025. Dentre essa quantidade, ficou estabelecido que uma cota de 100 (cem) abadá seria disponibilizada aos doadores de sangue, como forma de incentivo à prática solidária e à ampliação do estoque de sangue.

Art. 3º - A distribuição dos abadá será realizada mediante a comprovação da doação junto ao Hemomar, observando os critérios estabelecidos pelo banco de sangue.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

IPMT

PORTARIA Nº 0001/2025-IPMT DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ref. Designação para atesto de nota fiscal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva ERINALDA DE SOUSA BISPO, Mat. 6835-1, RG 1.109.128 SSP-PI, CPF: 707.709.53-15, que exerce o cargo de Assistente Operacional 1, pela portaria nº 019/2010-GP de 06 de janeiro de 2010, para exercer a função de **atestar notas fiscais e recibos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão - IPMT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer portaria anterior.

PORTARIA Nº 003/2025-IPMT DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº017/2023, Segundo Termo Aditivo da Empresa **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA. (LOOP FIBRA)**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Antônio Francisco Oliveira Lima	68481-2

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 004/2025-IPMT DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar Servidores para como responsável pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da lei Complementar nº064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 12.527/2011, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidade da administração dos dados. celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando a Instituição Normativa TCE/MA nº34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle - SINC

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/2011, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos Contratos celebrados pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no Sistema de Informações para Controle – SINC, por meio eletrônico ao tribunal de Contas do estado do maranhão – TCE/MA, durante toda vigência dos Contratos celebrados pelo IPMT.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cândida Lúcia Campêlo Araújo	91165-1
Thália Gaspar de Araujo	68694-2

Art. 2º estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo data de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 005/2025-IPMT DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do Município de Timon – MA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da lei Complementar nº064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 12.527/2011, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidade da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência.

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o Portal da Transparência do Município durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/2011, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos Contratos celebrados pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado no Portal da Transparência do Município de TIMON/MA, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cândida Lúcia Campêlo Araújo	91165-1
Thália Gaspar de Araujo	68694-2



Art. 2º estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo data de 02 de janeiro de 2025.

SEMGOV
PORTARIA Nº 003/2025 – SEMGOV DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0615, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PARA EXAMINAR OS PROCESSOS DE PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIGINADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 0615, de 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Especial, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de examinar os processos de pagamento das despesas originadas em exercícios anteriores, certificar sua regular instrução e o atendimento aos requisitos legais para pagamento:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Governo:
PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Governo.
Matrícula: nº 9221160-1
- II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES, Secretário de Finanças. Matrícula: nº 208606-2
- III - Representante da Controladoria Geral do Município:
PARAGUAÇU SANTOS VERAS FILHO, Controlador Geral do Município, Matrícula: nº 9221038-1
- IV - Representante da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas:
ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: nº 1444677-3
- V - Representante da Procuradoria Geral do Município:
AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Procuradora Geral do Município, Matrícula: nº 9220881-1

Art. 2º Os membros da Comissão Especial exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais, devendo apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Governo sobre os processos analisados.

Art. 3º Os processos serão protocolados e instruídos nos órgãos ou entidades de origem e posteriormente encaminhados à Secretaria Municipal de Governo para análise pela Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Timon-MA, 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo

SEMEDEST
PORTARIA Nº 004/2025 – SEMEDEST DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

Servidores	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Titular	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Suplente	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025 – SEMEDEST DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Titular	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Suplente	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 – CPL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitações no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos e notas fiscais.

Servidor	Matrícula
GESTOR: ROSILENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA	327.730.483-34
FISCAL: SHIRLEY MOREIRA DOS SANTOS	065.155.123-41

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2025 – SECOM DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social de Timon no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula
Francisco Reginaldo da Silva Júnior - Gestor	9221224
Bruna Carla Crisna de Sousa Cruz Rocha - Fiscal	9221269

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Retifiva-se o Decreto nº 0630, de 07 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 3.098 do DOEM no dia 17/02/2025, que criou Grupo de Trabalho para revisão do Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Territorial e o Plano Diretor Participativo – PDP do município de Timon-MA, e dá outras providências, fica retificado da seguinte forma:

Onde se lê: - Luiz Cláudio Lima Pacheco;

Leia-se: Luiz Cláudio Lima Macedo.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Janeiro de 2025, conforme repasse da União. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de

2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 7.669,93 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e tres centavos). **Data da assinatura:** 04/02/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Incentivos - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de dezembro de 2024. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 14/02/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 012/2025 – AGERT****FAVORECIDO: ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

CARGO/ FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE

ORGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON- AGERT

DESTINO: TIMON- MA / CAXIAS – MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

QTDA: 01 DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: 260,00

VALOR TOTAL: 260,00

FINALIDADE: Participação de Audiência Pública, com o tema da **IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, no dia 19 de fevereiro as 09:00 horas da manhã no Auditório da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

PORTARIA Nº 011/2025 – AGERT**FAVORECIDO: GUILHERME DANTAS BRINGEL**

CARGO/ FUNÇÃO: COORDENADOR

ORGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON- AGERT

DESTINO: TIMON- MA / CAXIAS – MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

QTDA: 01 DIÁRIA

VALOR UNITÁRIO: 140,00

VALOR TOTAL: 140,00

FINALIDADE: Participação de Audiência Pública, com o tema da **IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, no dia 19 de fevereiro as 09:00 horas da manhã no Auditório da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

SEMUH**ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 – SEMUH****REFERENTE A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

O Município de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Habitação, juntamente com a Comissão Eleitoral do processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, vem, por meio deste Aditivo, alterar o calendário de etapas estabelecido no Edital de Chamamento nº 001/2025 - SEMUH, conforme segue:

V - DO CALENDÁRIO (Alterado)

Data	Etapas
14/02/2025	Publicação de edital
17 a 19/02/2025, até 13hs	Inscrição/Credenciamento
19/02/2025, a partir 14hs	Publicação Lista de credenciados para participar do Fórum Eletivo – Diário Oficial
20/02/2025, até 17h	Impugnação – Lista de credenciados Encaminhamentos e-mail: semhab@timon.ma.gov.br
20/02/2025, a partir 17h30min	Publicação Lista Definitiva de credenciados para participar do Fórum Eletivo – Diário Oficial
21/02/2025, às 9hs	Fórum Eletivo - Sede da Secretaria Municipal de Habitação
21/02/2025	Publicação do Resultado da Eleição ou Aclamação – Diário Oficial

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2025-SEMUH, que não foram alteradas por este aditivo.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Fevereiro de 2025.

Membros da Comissão:

Luciana Maria Caldas Costa
Leonilton da Silva Prado
Márcia da Costa Silva